

Acta nº 6

Aos dez de Abril de dois mil e sete, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniram no auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras, sito na Av. Francisco Sá Carneiro, 17, Urbanização Moinho das Antas, 2780-241, os Associados da **APCC – Associação Portuguesa de Contact Center**, com sede em Cascais, na Rua da Bela Vista, 114, R/Chão Direito, pessoa colectiva nº 502960000. Tendo a presente assembleia sido convocada regularmente e encontrando-se presente quórum deliberativo necessário a totalidade dos associados, conforme lista de presenças anexa à presente Assembleia que fica arquivada na pasta de documentação das Assembleias Gerais, foi decidido constituir a presente assembleia e deliberar validamente, sobre a seguinte ordem de trabalhos: -----

§ Primeiro: Apresentação e Aprovação das Contas da Associação relativas ao Exercício de 2006 e Deliberação sobre a respectiva aplicação de resultados.

§ Segundo: Alteração do artigo 16 dos Estatutos, acrescentando-se um número 5 com a seguinte redacção:

“O Presidente da Direcção, quando reconduzido para novo mandato na composição originária ou integrando nova direcção, fica impedido de, nesse novo mandato, ser novamente Presidente da Direcção”

Assumiu a Presidência da Assembleia o Dr. Pedro Teixeira da Costa, Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, secretariado pelo Dr. António Corrêa de Sá. -----

Entrando-se no primeiro ponto da ordem de trabalhos foram as contas relativas ao exercício de 2006 apresentadas pela Direcção e aprovadas por unanimidade dos votos presentes, tendo sido deliberado aplicar o resultado positivo de 11,546.68 € para resultados transitados. -----

Entrando-se no segundo ponto da ordem de trabalhos, foi pelo Presidente da Direcção, João António Cardoso, referido que não concordava com a proposta da Direcção, atendendo a que achava que a proposta se revelava auto-limitativa não fazendo sentido, cabendo à Assembleia-Geral, ao eleger a Direcção, indicar

o respectivo Presidente. Por outro lado, a própria Direcção candidata, ao compor a lista a submeter a votos, teria sempre a faculdade de usar dessa rotatividade pretendida. Em suma, não faria sentido, mais uma vez, a APCC, alterando os Estatutos, limitar o poder da Assembleia Geral de eleger o Presidente da Direcção, pelas vezes que entendesse, ou não.

Pelo Associado R H Mais, representado por Luís Henriques, foi exprimido que, podendo concordar com o principio da limitação do Mandato do Presidente, à semelhança do que sucede em muitos outros cargos eleitos, entendia que o prazo de dois anos é muito curto, particularmente nesta fase inicial da vida da associação, propondo que a proposta fosse ampliada para dois mandatos – correspondendo assim a quatro anos.

De igual forma, o Associado Altitude Software, representado por José Santos Coelho, exprimiu que a alternância seria uma boa prática a adoptar pela Associação mas, por outro lado, a vinculação se revelaria nefasta. Atenta a proposta da Direcção concordou com o anterior Associado em que dois anos seria exageradamente curto propondo, igualmente, que a proposta fosse alterada para 4 anos.

Em face das propostas apresentadas, a Direcção propôs ao Presidente da Mesa que se interrompesse os trabalhos, de molde a poder reunir e decidir sobre a eventual alteração da proposta, coincidente com a proposta do Associado RH Mais ou, em alternativa, manter a proposta da Direcção e submetê-la a votação. O Presidente da Mesa interrompeu os trabalhos, por meia hora.

Retomados os trabalhos da Assembleia foi pelo Presidente da Mesa informado que a Direcção havia decidido acolher a sugestão do Associado RH Mais e rerepresentar nova proposta de alteração do artigo 16º dos Estatutos com a seguinte redacção:

“O Presidente da Direcção, quando reconduzido para um terceiro mandato sucessivo na composição originária ou integrando nova direcção, fica impedido de, nesse terceiro mandato, ser novamente Presidente da Direcção”

Apresentada a proposta a votação foi a mesma aprovada por Unanimidade dos votos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente reunião encerrada, pelas dezassete horas, de que vai lavrada a presente acta, que vai assinada pelo Presidente da mesa e respectivo Secretário. -----